



DECRETO Nº 141, DE 01 DE JULHO DE 2021

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA
DE IMPUGNAÇÃO DA SEMFI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente os incisos III e IV do artigo 1º, do Decreto nº 016, de 23 de janeiro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]

III – Titular: **Eder Pezzin – matrícula nº 102.073** [...]

2º Suplente: **Nathalia de Freitas Camargo – matrícula: 110.079.**

VI – [...]

1º Suplente: **Marcos Vinicius Tavares Vieira – matrícula: 109.877** [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 016/2020.

Cariacica, 01 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 02 de julho de 2021

DECRETOS

DECRETO Nº 141, DE 01 DE JULHO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO DA SEMFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente os incisos III e IV do artigo 1º, do Decreto nº 016, de 23 de janeiro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]”

III – Titular: Eder Pezzin – matrícula nº 102.073 [...]

2º Suplente: Nathalia de Freitas Camargo – matrícula: 110.079.

VI – [...]

1º Suplente: Marcos Vinicius Tavares Vieira – matrícula: 109.877 [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 016/2020.

Cariacica, 01 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 382, DE 29 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do quadro efetivo estáveis, descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional conforme previsão legal do art. 39, da Lei Municipal nº 4.761/2010.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 382/2021

MATRICULA	NOME	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGREDIDO
111956.1	ANDERSON RIBEIRO MAIA	TAB 40 H NIVEL SUPERIOR X - B	TAB 40 H NIVEL SUPERIOR X - D
111965.1	LUCIANA GOMES SILVA	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - B	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - D
112203.1	DANIELLA CRISTINA SCHULZ RIEGERT SILVA	TAB 20 H NIVEL SUP XIII - B	TAB 20 H NIVEL SUP XIII - D
113140.1	BIANCA SARMENTO PERSICI PEREIRA	TAB 40 H NIVEL SUPERIOR X - B	TAB 40 H NIVEL SUPERIOR X - D

PORTARIA/GP/N.º 383, DE 30 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora Luciana Pereira Almeida Calo – matrícula nº 112.400-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br